Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Extrato 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.909, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Marlon Stabile Romanato para o exercício do emprego de Professor de Educação Básica II – História.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência de 08 horas- aulas livres na disciplina de História na EMEB Antônio Francisco D'Ávila;

CONSIDERANDO que às 08 horas-aulas livres foram ofertadas aos professores efetivos da rede municipal de ensino, não havendo manifestação de interesse para assumi-las;

CONSIDERANDO que, para fins de contratação em caráter efetivo, é necessária a disponibilidade mínima de **16 (dezesseis) horas-aulas**, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das aulas e o direito à aprendizagem dos alunos, faz-se necessária a contratação de professor em caráter temporário para suprir a demanda existente;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que Marlon Stabile Romanato foi aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professor de Educação Básica II – História.

R E S O L V E:

Art. 1º – Contratar, a partir de **21 de agosto de 2025 até 17 de dezembro de 2025**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, **Marlon Stabile Romanato**, portador do RG nº XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de **Professor de Educação Básica II - História**.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

LOCAL: EMEB Antônio Francisco D'Ávila - Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817, Centro.

HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 01 de agosto de 2.025 até 17 de dezembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 21 de agosto de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.911 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa Gestor das Atas de Registro de Preço nº 056/2025, 057/2025, 058/2025, e 059/2025, referente ao Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO**,** Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor das Atas de Registro de Preço nº 056/2025, 057/2025, 058/2025 e 059/2025, referente ao Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para as Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):
Leandro dos Santos da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.912 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para Marco Antonio de Oliveira Xavier, Auxiliar Administrativo.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO**,** Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir de 25 de agosto de 2.025, novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Marco Antonio de Oliveira Xavier, Auxiliar Administrativo**:

Local de trabalho: Departamento Estadual de

Trânsito – Detran/SP - Unidade de Atendimento de Ipuã: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 426.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 15.913 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 078/2025, na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2025.

SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ, Secretário de Orçamento e Finanças do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960, de 1º de março de 2018, e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 078/2025, na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a permissão de uso mediante contrato administrativo de espaços públicos com a finalidade de instalação de lanchonete, cantina ou similares, no Município de Ipuã/SP. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os servidores designados assim constituídos:

Agentes de Contratação:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Sebastião Aparecido da Cruz

Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

.....

PORTARIA Nº 15.914 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 077/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de veterinária, para uso no Centro de Controle de Zoonoses, do município de Ipuã, para uso nos atendimentos de cães e gatos. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 15.915 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 032/2025, referente ao Processo Licitatório nº 053/2025, Dispensa nº 009/2025.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960, de 1º de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 032/2025, referente ao Processo Licitatório nº 053/2025, Dispensa nº 009/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em capacitação e/ou consultoria destinada a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a): Leandro Santos da Silva

Fiscal: Rauane Silva Rocha

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

PORTARIA Nº 15.916 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora municipal A C C C e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta da servidora municipal A C C C, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar **inassiduidade habitual** e/ou **abandono de cargo**, infrações passíveis da penalidade de demissão, nos termos da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo a servidora o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas a servidora municipal **A C C C**.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados a servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Membros:

Carmen Rosa Dantas – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.917 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor municipal L F T e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta do servidor municipal L F T, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar **inassiduidade habitual** e/ou **abandono de cargo**, infrações passíveis da penalidade de demissão, nos termos da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas ao servidor municipal **L F T**.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Membros:

Carmen Rosa Dantas – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.918 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor municipal V S B e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta do servidor municipal V S B, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar **inassiduidade habitual** e/ou **abandono de cargo**, infrações passíveis da penalidade de demissão, nos termos da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, garantindo ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 06/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas ao servidor municipal **V S B**.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Membros:
Carmen Rosa Dantas – RG XXXXXX – CPF XXXXXX
Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXXXX – CPF XXXXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.919 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2025, referente ao Processo Licitatório nº 056/2025, Dispensa nº 010/2025.

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 035/2025, referente ao Processo Licitatório nº 056/2025, Dispensa nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de Oficinas de Arte e Artesanatos, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor:
Thalyson Gonçalves Reis

Fiscal:
Rauane Silva Rocha

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

PORTARIA Nº 15.920 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

Instaura processo administrativo de readaptação funcional nº 001/2025 da empregada pública L S F.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.125, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o processo de Readaptação Funcional dos agentes públicos do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.509, de 16 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento de Readaptação Funcional dos agentes públicos do Município;

CONSIDERANDO as limitações funcionais da empregada em razão de sua condição de saúde e a necessidade de sua readaptação funcional;

CONSIDERANDO as atribuições do emprego de Agente de Combate a Endemias, previstas no Rol de Atribuições dos Empregos, Decreto nº 1.627 de 29 de abril de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47/2019, por meio do qual a servidora requereu a sua readaptação funcional, apresentando laudos médicos que atestavam suas limitações e necessidade de adequação das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, a partir de 25 de agosto de 2025, a instauração do Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 001/2025, da empregada pública L S F, matrícula nº XXXX, no emprego de Agente de Combate a Endemias, para apurar a extensão de sua condição de saúde e os limites ao exercício das atividades atribuídas ao seu emprego de origem, promovendo ou não a readaptação em uma das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 4.125/2019, de forma a resguardar sua saúde e o interesse público.

Art. 2º – Durante o presente processo, a empregada exercerá suas funções de forma readaptada no emprego de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cumprindo a seguinte jornada:

De segunda a sexta-feira: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00;

Sábados e domingos: livres.

Art. 3º – O superior hierárquico deverá ser cientificado acerca da manutenção da empregada nas funções readaptadas até a decisão final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo nº 053/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação e/ou consultoria destinada a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais, para a contratação da(s) empresa(s): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO, CNPJ n° 43.728.245/0001-42, no valor total de R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Ipuã/SP, 14 de agosto de 2025.

_____

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo nº 056/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de Oficinas de Arte e Artesanatos, para a contratação da(s) empresa(s): SANDRA MARA DE OLIVEIRA CAMPOS - ME, CNPJ: 49.680.678/0001-51, no valor total de R$ 20.401,92 (vinte mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).

Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, da Inexigibilidade **de Licitação nº 009/2025, Processo nº 069/2025, cujo objeto é a**

Contratação do show artístico da dupla “Felipe & Rodrigo”, para apresentação no evento do Ipuã Rodeo Music (IRM), as 23h59min do dia 13 de setembro de 2025, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **para a contratação da empresa:** SENTIMENTO PRODUCOES ARTÍSTICAS, CNPJ: 34.164.532/0001-86, no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Em atendimento ao disposto no §2º do artigo 94, da Lei nº 14.133/21, os custos de contratação são os discriminados abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Cachês músicos, equipe técnica, staff e produção	R$ 14.500,00
2	Deslocamento terrestre - até a cidade do show	R$ 4.720,00
3	Diária(s) de alimentação	R$ 3.000,00
4	Efeitos especiais	R$ 5.440,00
5	Equipamentos, manutenção, materiais	R$ 3.400,00
6	Impostos	R$ 18.130,00
7	Pró-labore artistas	R$ 135.810,00
Valor Total		**R$ 185.000,00**

Ipuã/SP, 22 de agosto de 2025.

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo nº 053/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação e/ou consultoria destinada a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO, CNPJ n° 43.728.245/0001-42. Valor Total: R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026. Assinatura: 14/08/2025.

Letícia Maria Gerim
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 119/2025

Ipuã, 22 de agosto de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

ROSIMARA GREGÓRIO ROSATI

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 120/2025

Ipuã, 22 de agosto de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

LILIANE MARCELA DOS REIS

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....